



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.858 DE 14 DE MAIO DE 2020

**"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 718.800,00"**

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.336/19 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 718.800,00 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01-4490.51.00.23.695.6004.1080.0000	R\$	672.000,00
02.07.02-3190.13.00.15.122.5003.2284.0000	R\$	18.800,00
02.07.02-3390.36.00.15.452.8001.2283.0000	R\$	28.000,00
TOTAL ::	R\$	718.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.07.02-3191.13.00.15.122.5003.2284.0000	R\$	18.800,00
02.07.02-3390.30.00.15.453.5004.2285.0000	R\$	10.000,00
02.07.02-3390.39.00.15.453.5004.2285.0000	R\$	10.000,00
02.07.02-4490.51.00.23.661.6002.1055.0000	R\$	8.000,00
TOTAL ::	R\$	46.800,00

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, com a dotação orçamentária abaixo relacionada será coberto recursos com recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado do Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE

02.06.01-4490.51.00.23.695.6004.1080.0000	R\$	672.000,00
TOTAL ::	R\$	672.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2858 , DE 14 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2336*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$718.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				718.800,00
02	06	01	SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA	
	326	23.695.6004.1080.0000	OBRAS DO TURISMO	672.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 040	RECURSOS REPASSADOS CONVENIO DADE-SEP	
02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	363	15.122.5003.2284.0000	MANUTENC?O DA SECRETARIA DE OBRAS	18.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	421	15.452.8001.2283.0000	MANUTENC?O DO SISTEMA DE TRANSITO	28.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		400 001	RECURSOS DE MULTA DE TRANSITO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	672.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	672.000,00

Anulação:

02	07	02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	364	15.122.5003.2284.0000	MANUTENC?O DA SECRETARIA DE OBRAS	-18.800,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	424	15.453.5004.2285.0000	MANUTENC?O DO TRANSPORTE COLETIVO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2858 , DE 14 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2336

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

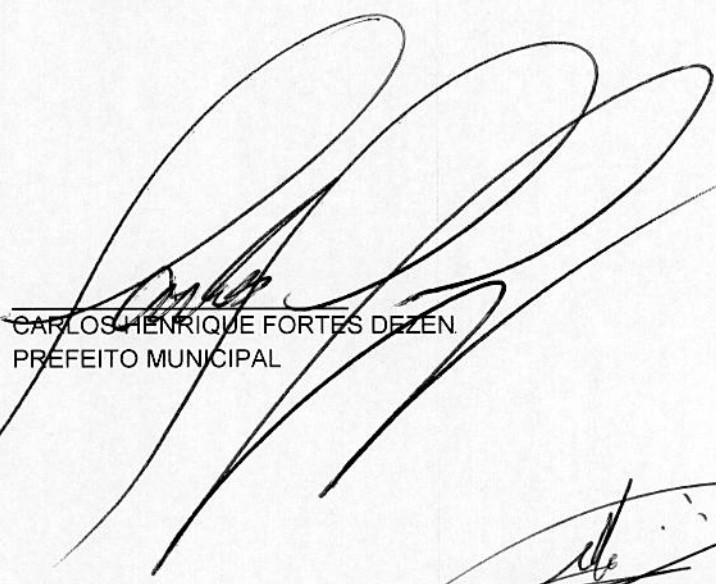
425	15.453.5004.2285.0000	MANUTENC?O DO TRANSPORTE COLETIVO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

430	23.661.6002.1055.0000	IMPLANTAC?O DE DISTRITO INDUSTRIAL	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-46.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN
PREFEITO MUNICIPAL



Cornélio Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP-129.762